



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2005. PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Anula dispositivo da Lei Municipal nº 1.429/99 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica cancelado o Anexo 2 da Lei Municipal nº 1.429/99

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2005.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de fevereiro de 2005.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete

Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
e-mail: pmicem@riopreto.com.br